



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 002663/20 de 28 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento  
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 14.400,00 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.400,00
Total do Proj./Ativ.	14.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

Total da Unidade 14.400,00

Total do Órgão 14.400,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 14.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.99.997.0030.9.998 - Reserva de Contingencia RPPS

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps

14.400,00

Total do Proj./Ativ. 14.400,00

Total da Unidade 14.400,00

Total do Órgão 14.400,00

TOTAL REDUZIDO:

14.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

